



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028  
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

MARÇO - 2025

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 047



### PODER EXECUTIVO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de fardamentos escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência deste edital. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de março de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 26 de março de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: [licitacoes@assuncao.pb.gov.br](mailto:licitacoes@assuncao.pb.gov.br). Edital: [www.assuncao.pb.gov.br](http://www.assuncao.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Assunção - PB, 14 de janeiro de 2025

**JOSE JOELTON DE ANDRADE**  
Pregoeiro Oficial



### PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 04/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ASSUNÇÃO – PB.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO**, Estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Assunção – PB, e CONSIDERANDO as Leis Nº 8.142 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 05/97 de 23/04/1997 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Assunção-PB e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNS nº 758, de 29 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Paraíba.

#### DECRETA:

**Art.1º.** Fica convocada a I Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Assunção/PB, a se realizar no dia 28 de março de 2025, no Ginásio poliesportivo O Balduinão, nesta cidade, com o seguinte tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

**Art. 2º.** A I Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Assunção/PB será coordenada por representantes do Conselho Municipal de Saúde o qual formará a comissão da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Assunção/PB e será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** O detalhamento da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município Assunção/PB constará no regimento interno, que será aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS e editado mediante resolução do Conselho Municipal de Saúde.

**Art.4º** As despesas com a organização e realização da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Assunção/PB ocorrerão por conta dos recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades do Controle Social da Saúde, conforme dotação prevista em Lei Orçamentária.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assunção PB, 12 de março de 2025.

**Wagner Felipe de Oliveira Vilar**  
Prefeito

